



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## **DECRETO Nº 075/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**CONSIDERANDO** que, o dia **02 de novembro de 2023**, (5ª feira) é data consagrada a comemoração do dia de “**Finados**”;

**CONSIDERANDO** ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O dia **03 de novembro de 2023, sexta-feira**, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em detrimento do feriado do **dia 02 de novembro de 2023, quinta-feira, “DIA DE FINADOS”**.

**Art. 2º** As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de outubro de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria